

POLÍTICAS PÚBLICAS E INICIATIVAS EDUCACIONAIS NA EDUCAÇÃO DO ALUNO SURDO

Júlia Maria Vieira Nader (Aprimoramento);
Mariana Letícia Pires (Graduação);
Tatiane Borges de Vietro (Aprimoramento);
Prof^a Dr^a Ivani Rodrigues Silva (Docente);
Prof^a Dr^a Zélia Z. L. C. Bittencourt (Docente).
CEPRE/FCM Unicamp

Resumo: Nas últimas décadas, importantes avanços nas políticas públicas vêm difundindo no Brasil a idéia da pessoa surda como alguém diferente e não deficiente. O objetivo deste trabalho é refletir sobre a educação e inclusão de sujeitos surdos na escola regular a partir da análise da proposta do MEC, através do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade e do Projeto de Educação Continuada a Distância de Professores das Salas Multifuncionais dos Municípios Pólos, vinculado à Faculdade de Educação da Unicamp em parceria com o MEC. Serão realizadas entrevistas com professores da rede de ensino regular do município de Campinas que participam da 1^a turma do curso a distância de capacitação de professores. Serão realizadas também visitas em duas escolas que recebem alunos surdos, sendo uma com e outra sem sala de recursos. Os resultados preliminares serão apresentados descritivamente.

Palavras-chaves: sala de recursos, surdez, MEC, educação inclusiva, educação continuada.

Seminário do 16º COLE vinculado: 09

O objetivo deste trabalho, ainda em andamento, é fazer uma análise da educação e da inclusão de alunos surdos em escolas da rede pública estadual de Campinas a partir do Programa Educação Inclusiva: Direito a Diversidade do MEC. Tal programa tem como metas disseminar a política de educação inclusiva pelo Brasil, fomentar capacitações para professores da rede pública de ensino e fomentar a abertura de novas salas de recursos pelo país. Para tanto, faremos um percurso pelas Políticas Públicas referentes à educação de surdos no Brasil comparando a teoria com a realidade das escolas estaduais de Campinas para entender qual a importância da capacitação de professores neste contexto e verificar como as metas do Programa citado acima são cumpridas pelos governos estadual e federal.

O presente artigo se refere à parte que ainda se encontra em andamento e que já tivemos alguma consideração a ser feita. Portanto, apresentaremos dados preliminares da coleta de dados das escolas estaduais de Campinas e da distribuição dos surdos nestas escolas. Baseado nisso, verificamos o que as Políticas Públicas dizem sobre isto. No entanto, não serão apresentados ainda dados de como acontecem as capacitações de professores, mas apenas nossas primeiras hipóteses.

As Políticas Públicas

Nas últimas décadas, importantes avanços nas políticas públicas vêm difundindo no Brasil a idéia da pessoa surda como alguém diferente e não deficiente.

A proteção social à pessoa com deficiência, no âmbito da política pública de assistência social, é concebida como direito, configurando-se, portanto, como dever do Estado, devendo ser assegurada por meio de serviços, benefícios, programas e projetos que promovam proteção social, nos termos da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742 de 07/12/1993).

A nova Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS) reafirmam a atenção à pessoa com deficiência, como destinatário da Política de Assistência Social na responsabilidade que tem de promover ações, visando à garantia do atendimento das necessidades básicas, por meio do acesso a um conjunto de ações que favoreçam as pessoas com deficiências, em especial com relação aos processos de habilitação, reabilitação e integração a vida comunitária (Art. 2º, IV – LOAS).

A atenção à pessoa com deficiência no âmbito de Proteção Social Básica insere-se no contexto geral das ações deste tipo de proteção e caracteriza-se pelo desenvolvimento de atividades socioeducativas para o desenvolvimento de potencialidades e fortalecimento/empoderamento das famílias e seus indivíduos, de convívio, acesso a renda (BPC) e geração de renda.

O campo das políticas públicas é vasto, não sendo confinado a uma única área de conhecimento. Corresponde a uma área de investigação e ação, identificados com processos de tomada de decisões e intervenção na realidade social.

A política pública é a forma de concretizar a ação do Estado, constituinte de uma mudança social e significante de um investimento de recursos, privilegiando um instrumento de dominação e mudança no cenário nacional do país.

O espaço da política social é interdisciplinar e como diz Potyara Pereira “*a inteligibilidade e a eficácia da política só poderão ser alcançados, mediante a vinculação orgânica de diferentes achados científicos produzidos por disciplinas particulares*” (2001: 82).

Também podemos afirmar que a expressão política social “...corresponde a um campo de investigação e ação muito mais identificado com os processos de tomada de decisão e de definição de estratégias de intervenção do que, propriamente, com os temas clássicos da política, como: partidos, eleição, voto, governo, etc... o assim chamado núcleo duro da política social é o da política como processo ativo e positivo de decisão com vista à intervenção social; ou em outros termos, é o da política como linhas de orientação para a ação pública, em resposta a legítimas demandas e necessidades sociais” (PEREIRA, 2001: 80).

A Educação Inclusiva

Na era atual, batizada como a era dos direitos, pensa-se diferentemente acerca das necessidades educacionais de alunos. A ruptura com a ideologia da exclusão proporcionou a implantação da política de inclusão, que vem sendo debatida e exercitada em vários países, entre eles o Brasil. Hoje, a legislação brasileira posiciona-se pelo atendimento dos

alunos com necessidades educacionais especiais preferencialmente em classes comuns das escolas, em todos os níveis, etapas e modalidades de educação e ensino.

Para dar início a esta discussão, apresentamos a seguir uma declaração do Ministro da Educação da época, Tarso Genro, a respeito dos objetivos da nova política implementada desde então:

A sociedade inclusiva, motivada pelo acolhimento e valorização das diferenças, rompe com a ideologia da exclusão e indica uma transformação no sistema educacional a partir da construção de escolas abertas para todos, de uma pedagogia não homogeneia e da participação da comunidade.

Isso significa um novo conceito de sociedade acessível, onde não mais as pessoas com necessidades educacionais especiais buscam sua integração e adaptação ao sistema, mas é a sociedade que se organiza com as condições para efetivar as mudanças necessárias para a inclusão. Neste sentido, as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica orientam os sistemas de ensino para organização da educação especial eixo transversal que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, com garantia de acesso na escola regular e oferta do atendimento educacional especializado, que promovam a aprendizagem e a participação de todos os alunos e alunas, assegurando uma educação de qualidade.

A educação inclusiva é, portanto, um movimento coletivo que avança para superar o preconceito e a segregação e, afirma-se nas políticas nacionais com iniciativas de formação docente, experiências pedagógicas e de gestão educacional, disseminação da informação e ampliação da consciência coletiva dos direitos. Trata-se de um desafio dos governos e do conjunto da sociedade, professores, famílias e todos aqueles que acreditam na inclusão como princípio.¹

O discurso da inclusão, conforme fica explícito na declaração acima, é o de que a inserção do aluno deficiente na escola regular contribuirá para a superação do preconceito e da segregação e fará com que a sociedade se mobilize para dar as condições para a inserção dos alunos deficientes no âmbito dos “normais”. A própria política já se denomina “desafio” pela dificuldade visível para que a inclusão de fato ocorra assegurando uma educação de qualidade a todos. É neste sentido que colocamos em pauta a formação dos professores que, antes mesmo de serem preparados, já estão recebendo os alunos com deficiência em suas classes e têm a responsabilidade de assegurar-lhes uma educação de qualidade.

No caso dos surdos, o “desafio” perpassa ainda outras questões, uma vez que a deficiência é suprida com o desenvolvimento de uma língua própria, gesto-visual, a Língua de Sinais.

LIBRAS

Declaração Mundial de Educação para Todos e Declaração de Salamanca (Brasil, 1994):

¹ BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica/Secretaria de Educação Especial MEC; SEESP, 2001. (grifo nosso)

- "As políticas educacionais deverão levar em conta as diferenças individuais e as diversas situações. Deve ser levada em consideração, por exemplo, a importância da língua de sinais como meio de comunicação para os surdos, e ser assegurado a todos os surdos acesso ao ensino da língua de sinais de seu país."

LEI N.º 10.436 de 24 de abril de 2002

Art. 1º É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros recursos de expressão a ela associados.

Decreto 5.626 de 22 de dezembro de 2005 (regulamenta a Lei 10.436/02)

Definiu formas institucionais para o uso e a difusão da Língua Brasileira de Sinais e da Língua Portuguesa, visando o acesso das pessoas surdas à educação. O decreto trata ainda da inclusão da Libras como disciplina curricular nos cursos de formação de professores e nos cursos de Fonoaudiologia, da formação do professor de Libras e do instrutor de Libras, da formação do tradutor e intérprete de Libras / Língua Portuguesa, da garantia do direito à educação e saúde das pessoas surdas ou com deficiência auditiva e do papel do poder público e das empresas no apoio ao uso e difusão da Libras.

Como podemos observar a Língua Brasileira de Sinais foi reconhecida legalmente como Língua apenas em 2002. Agora é oficialmente incentivada nas Políticas Públicas, não só nas escolas como na formação de profissionais. É incentivado inclusive o ensino de LIBRAS dentro das escolas para professores e pais de alunos.

No entanto, nada disto ainda acontece. A Língua é reconhecida, o oralismo não é mais bem visto em detrimento do bilingüismo. Porém, ao colocarmos um aluno surdo em uma sala de aula em que ninguém sabe LIBRAS, em que não há intérprete, em que não há algumas vezes nem um professor especializado, a este aluno está sendo imposta a oralização e ao não uso da Língua de Sinais.

Na realidade das Escolas Estaduais de Campinas a maioria dos alunos surdos não tem contato na escola com outros surdos ou ouvintes fluentes em Libras e, por este motivo, não usam a Língua de Sinais, perdendo assim, inclusive, a sua identidade surda.

O Intérprete de LIBRAS-Língua Portuguesa

De acordo com as Políticas Públicas, temos que:

Capítulo VI

Art. 22. As instituições federais de ensino responsáveis pela educação básica devem garantir a inclusão de alunos surdos ou com deficiência auditiva, por meio da organização de:

II - escolas bilíngües ou escolas comuns da rede regular de ensino, abertas a alunos surdos e ouvintes, para os anos finais do ensino fundamental, ensino médio ou educação profissional, com docentes das diferentes áreas do conhecimento, cientes da singularidade lingüística dos alunos surdos, bem como com a presença de tradutores e intérpretes de Libras - Língua Portuguesa.

Art. 23. As instituições federais de ensino, de educação básica e superior, devem proporcionar aos alunos surdos os serviços de tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa em sala de aula e em outros espaços educacionais, bem como equipamentos e tecnologias que viabilizem o acesso à comunicação, à informação e à educação.

§ 2º As instituições privadas e as públicas dos sistemas de ensino federal, estadual, municipal e do Distrito Federal buscarão implementar as medidas referidas neste artigo como meio de assegurar aos alunos surdos ou com deficiência auditiva o acesso à comunicação, à informação e à educação.

Estas são algumas das Políticas Públicas que dizem respeito à presença do intérprete na sala de aula comum da rede que tem a presença de algum aluno surdo. Elas querem dizer que o aluno surdo tem direito ao acesso à comunicação e este é feito através da Libras. Portanto, até a 4ªsérie do Ensino Fundamental, em que há presença de um ou dois professores por turma e estes são formados em Pedagogia, os mesmos deverão ter o domínio da Libras. A partir da 5ª série, em que os alunos têm contato com professores formados em diferentes áreas, deve haver em sala de aula um tradutor intérprete de Língua de Sinais, que promova a acessibilidade do aluno surdo ao conteúdo que o professor está ensinando por meio do Português oral.

Comparando com a realidade das Escolas Estaduais de Campinas, podemos dizer que das 35 escolas que recebem alunos surdos, em nenhuma há presença do tradutor intérprete de Libras – Língua Portuguesa².

Sala de Recursos

Art. 22. § 2º Os alunos têm o direito à escolarização em um turno diferenciado ao do atendimento educacional especializado para o desenvolvimento de complementação curricular, com utilização de equipamentos e tecnologias de informação.

Declaração Mundial de Educação para Todos e Declaração de Salamanca (Brasil, 1994): "... deverá ser dispensado apoio contínuo, desde a ajuda mínima nas classes comuns até a aplicação de programas suplementares de apoio pedagógico na escola, ampliando-os, quando necessário, para receber a ajuda de professores especializados e de pessoal de apoio externo";

- "os programas de estudos devem ser adaptados às necessidades das crianças e não o contrário, sendo que as que apresentarem necessidades educativas especiais devem receber apoio adicional no programa regular de estudos, ao invés de seguir um programa de estudos diferente";

Lei nº 9.394/96.

- Art. 4º, III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

- Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.

§ 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

§ 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

² Entendendo tradutor intérprete não apenas alguém que seja fluente em Língua Brasileira de Sinais, mas o profissional que fica dentro da sala de aula traduzindo para a Língua de Sinais tudo o que é dito em Português oral pelos professores e alunos da classe.

Segundo as Leis não é o aluno deficiente que tem que se adaptar para ter acesso ao conhecimento e a maneira de ensino voltada para os alunos não deficientes, mas a escola que precisa se adaptar e adaptar seus materiais e métodos para que o aluno deficiente tenha acesso ao conhecimento.

Os serviços de apoio especializado podem ser as salas multifuncionais, a sala de recursos, ou a presença do professor itinerante (diferenciaremos isto a seguir). Eles devem acontecer em turno oposto ao que o aluno deficiente estuda e devem servir para que este, com exceção dos superdotados, alcancem o conhecimento que sua deficiência não o permite alcançar dentro da sala comum.

“Salas de recursos: serviço de natureza pedagógica, conduzido por professor especializado, que suplementa (no caso dos superdotados) e complementa (para os demais alunos) o atendimento educacional realizado em classes comuns da rede regular de ensino. Esse serviço realiza-se em escolas, em local dotado de equipamentos e recursos pedagógicos adequados às necessidades educacionais especiais dos alunos, podendo estender-se a alunos de escolas próximas, nas quais ainda não exista esse atendimento. Pode ser realizado individualmente ou em pequenos grupos, para alunos que apresentem necessidades educacionais especiais semelhantes, em horário diferente daquele em que freqüentam a classe comum.”³

Segundo Maria Teresa Mantoan, “nessas salas não se ensina os conteúdos do currículo da escola, mas outros conhecimentos fundamentais para que as crianças possam ultrapassar as limitações provindas da deficiência e cursar as escolas comuns com seus colegas sem deficiência”. Mas e no caso dos alunos surdos? Estes professores vão lhes ensinar a LIBRAS e o Português escrito? Mas onde ele vai aprender tabuada e frações senão na sala de recursos que é o único lugar em que o aluno interage com seu professor em sua língua materna?

Nas Escolas Estaduais de Campinas encontramos a seguinte situação⁴:

Total de escolas estaduais que recebem surdos em Campinas: 35 escolas

Total de alunos surdos matriculados nas escolas regulares estaduais de Campinas: 45 alunos

<u>Escolas sem apoio pedagógico</u>	<u>Escolas com apoio pedagógico</u>	<u>Escolas especiais</u>
26 escolas estaduais	7 escolas estaduais	2 escolas particulares
28 alunos surdos	17 alunos surdos	34 alunos surdos

Escolas sem sala de recursos	surdez severa ou profunda	surdez leve ou moderada	total
MARCELINO VELEZ PROF	1	1	3
LAIS BERTONI PEREIRA PROFA	1	0	1
ANDRE FORT PROF	1	1	2
ATALIBA NOGUEIRA BARAO	1	2	3
CARLOS ALBERTO GALHIEGO PROF	1	1	2

³ Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

⁴ Fonte: Secretaria Estadual de Educação (Censo Escolar 2006).

NEWTON PIMENTA NEVES PROF	1	1	3
CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS F 1	1	1	2
ALVARO COTOMACCI PROF	1	1	2
HUGO PENTEADO TEIXEIRA	1	1	2
ADALBERTO PRADO E SILVA PROF	0	1	1
NORBERTO DE SOUZA PINTO PROF DR	0	1	1
CORIOLANO MONTEIRO PROF	0	3	3
ELVIRA DE PARDO MEO MURARO	0	1	2
TELEMACO PAIOLI MELGES DR.	0	1	2
DISNEI FRANCISCO SCORNAIENCHI DR	1	1	2
GERALDO DE REZENDE BARAO	0	0	1
CARLOS CRISTOVAM ZINK PROF	0	0	1
JOSE CARLOS NOGUEIRA REVERENDO PROF	0	0	1
CARLOS FRANCISCO DE PAULA PROF	0	0	1
SEBASTIAO RAMOS NOGUEIRA PROF	0	0	2
ROBERTO MARINHO JORNALISTA	0	0	1
CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS E 1 B	0	0	1
CELESTE PALANDI DE MELLO PROFA	0	0	1
ROSENTINA FARIA SYLLOS PROFA	0	0	2
MARIO JUNQUEIRA DA SILVA PROF.	0	0	2
THEREZINA DA FONSECA PARES PROFA	0	0	1
MESSIAS GONCALVES TEIXEIRA PROF	0	0	1
FRANCISCO RIBEIRO SAMPAIO PROF	0	1	6

Das 35 escolas que recebem surdos apenas 7 possuem sala de recursos. Dos 45 alunos surdos em escola regular, 28 estão em escolas sem sala de recursos. Na maioria das escolas, os alunos surdos constituem-se como os únicos surdos matriculados. Quando a escola possui mais de um surdo, estes podem estar estudando em turnos e turmas totalmente diferentes.⁵

Estas observações são muito importantes ao analisarmos a formação de professores, pois o que está acontecendo é que a maioria desses alunos não tem contato com professores especializados. Quando têm por meio do professor itinerante, o contato é pouco freqüente. Sendo assim, aumenta a necessidade e importância de que os professores da sala comum sejam capacitados para ensinar seus alunos surdos.

Além disso, a lei não deixa claro que deve existir sala de recursos. Deve sim haver algum atendimento especializado, no entanto a lei não explicita como e com qual freqüência devem ocorrer os atendimentos.

⁵ Observação: Nem todos os surdos estão cadastrados na Secretaria de Ensino. Descobrimos isto ao visitar a Escola Estadual João Lourenço que, segundo a Secretaria de Ensino, possui 6 alunos surdos, sendo que na realidade são 27.

Os professores envolvidos na educação dos surdos

1) Professor Especializado em Educação Especial

São considerados professores especializados em educação especial aqueles que desenvolveram competências para identificar as necessidades educacionais especiais, definir e implementar respostas educativas a essas necessidades, apoiar o professor da classe comum, atuar nos processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, desenvolvendo estratégias de flexibilização, adaptação curricular e práticas pedagógicas alternativas, entre outras, e que possam comprovar: a) formação em cursos de licenciatura em educação especial ou em uma de suas áreas, preferencialmente de modo concomitante e associado à licenciatura para educação infantil ou para os anos iniciais do ensino fundamental; e b) complementação de estudos ou pós-graduação em áreas específicas da educação especial, posterior à licenciatura nas diferentes áreas de conhecimento, para atuação nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio⁶.

2) Professor Itinerante

- Itinerância: serviço de orientação e supervisão pedagógica desenvolvida por professores especializados que fazem visitas periódicas às escolas para trabalhar com os alunos que apresentem necessidades educacionais especiais e com seus respectivos professores de classe comum da rede regular de ensino⁷. Os atendimentos são feitos durante o período de aula, sem sala especializada (pode ocorrer na sala dos professores, biblioteca, ou o local que estiver disponível na escola). Os professores itinerantes têm como função proporcionar ao aluno, que não tem uma sala de recursos em sua escola, um atendimento idêntico ao que é oferecido nas salas de recursos. Ou seja, o professor itinerante deve oferecer o mesmo atendimento que um aluno de sala de recursos tem, no entanto, em sua escola. Os atendimentos devem ser realizados fora do horário escolar (que o aluno está em aula), e a freqüência dos atendimentos deve ser estabelecido pelo professor de acordo com a necessidade do aluno.

3) Professor da sala comum capacitado

São considerados professores capacitados para atuar em classes comuns com alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, aqueles que comprovem que, em sua formação, de nível médio ou superior, foram incluídos conteúdos ou disciplinas sobre educação especial e desenvolvidas competências para: I - perceber as necessidades educacionais especiais dos alunos; II - flexibilizar a ação pedagógica nas diferentes áreas de conhecimento; III - avaliar continuamente a eficácia do processo educativo; IV - atuar em equipe, inclusive com professores especializados em educação especial⁸.

⁶ De acordo com o inciso III do artigo 59 da LDBEN.

⁷ Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

⁸ De acordo com o inciso III do artigo 59 da LDBEN.

Aos professores que já estão exercendo o magistério devem ser oferecidas oportunidades de formação continuada, inclusive em nível de especialização, pelas instâncias educacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Formação esta que ainda não está sendo exigida pelo governo, pois a lei permite um prazo de 10 anos para os cursos de Pedagogia, Licenciatura, Letras e Magistério incluírem no seu currículo o ensino de LIBRAS e alguma disciplina sobre educação especial.

Capacitação de Professores

Lei nº 10.172/01. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.

O Plano Nacional de Educação estabelece vinte e sete objetivos e metas para a educação das pessoas com necessidades educacionais especiais. Sinteticamente, essas metas tratam:

- do atendimento extraordinário em classes e escolas especiais ao atendimento preferencial na rede regular de ensino; e
- da educação continuada dos professores que estão em exercício à formação em instituições de ensino superior.

Lei nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

- Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais: III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

Declaração Mundial de Educação para Todos e Declaração de Salamanca (Brasil, 1994).

- "Os programas de formação inicial deverão incutir em todos os professores da educação básica uma orientação positiva sobre a deficiência que permita entender o que se pode conseguir nas escolas com serviços locais de apoio. Os conhecimentos e as aptidões requeridos são basicamente os mesmos de uma boa pedagogia, isto é, a capacidade de avaliar as necessidades especiais, de adaptar o conteúdo do programa de estudos, de recorrer à ajuda da tecnologia, de individualizar os procedimentos pedagógicos para atender a um maior número de aptidões... Atenção especial deverá ser dispensada à preparação de todos os professores para que exerçam sua autonomia e apliquem suas competências na adaptação dos programas de estudos e da pedagogia, a fim de atender às necessidades dos alunos e para que colaborem com os especialistas e com os pais";

- "A capacitação de professores especializados deverá ser reexaminada com vista a lhes permitir o trabalho em diferentes contextos e o desempenho de um papel-chave nos programas relativos às necessidades educacionais especiais. Seu núcleo comum deve ser um método geral que abranja todos os tipos de deficiências, antes de se especializar numa ou várias categorias particulares de deficiência";

- "assegurar que, num contexto de mudança sistemática, os programas de formação do professorado, tanto inicial como contínua, estejam voltados para atender às necessidades educacionais especiais nas escolas...";

- "Todas as crianças, de ambos os sexos, têm direito fundamental à educação e que a ela deva ser dada a oportunidade de obter e manter nível aceitável de conhecimento";

- "A inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais, em classes comuns, exige que a escola regular se organize de forma a oferecer possibilidades objetivas de aprendizagem, a todos os alunos, especialmente àqueles portadores de deficiências".

As Políticas Públicas falam não só na formação dos professores especializados, mas também na capacitação dos professores da classe comum que devem estar minimamente preparados para receber e dar condições de seu aluno com deficiência se integrar e ter acesso ao conhecimento dentro da sala de aula.

Os professores têm a responsabilidade de oferecer aos seus alunos deficientes possibilidades de aprendizado, e possibilidades de que estes alcancem um nível aceitável de conhecimento. De acordo com a Lei os professores, em qualquer modalidade que estejam inseridos no contexto da educação de surdos, necessitam de formação adequada para trabalhar com os alunos com deficiências.

Considerações Finais

É importante salientar que essas são nossas primeiras considerações sobre a pesquisa. Ainda não temos nenhuma conclusão sobre o que estamos pesquisando. Aqui somente apresentaremos algumas considerações referentes às visitas realizadas e ao que lemos sobre o assunto.

A política de inclusão de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais na rede regular de ensino não consiste apenas na permanência física desses alunos junto aos demais educandos, mas representa a ousadia de rever concepções e paradigmas, bem como desenvolver o potencial dessas pessoas, respeitando suas diferenças e atendendo suas necessidades.

As Políticas Públicas teoricamente postulam que para a educação inclusiva acontecer de forma eficiente são necessárias a formação e a capacitação de professores. Porém, encontramos o problema de não estar explícito nas leis de que forma esta capacitação deve acontecer, e o que vemos na prática é que os cursos são superficiais e não dão conta de preparar os professores para receber um aluno surdo que, se tratando de alunos especiais, é aquele que tem uma língua diferente do Português. O segundo problema é que, apesar de constar nas Políticas Públicas que os cursos de capacitação devem acontecer, a maior parte das escolas que recebem surdos ainda não se envolveram nestas iniciativas.

Com as visitas realizadas até o momento, vimos que nada do que dito nas leis estão realmente vigentes. Em nenhuma das escolas visitadas possuem intérpretes de Libras para os alunos surdos, ao contrário, além de não ter, as professoras das salas de recursos e professoras itinerantes fazem o papel de intérprete durante os atendimentos traduzindo o conteúdo visto pelos alunos em sala de aula, ajudando-os a fazerem provas e trabalhos etc. Existem professores que nem sabem o que é Libras ou descobriram que ela existe a pouco tempo e não têm nenhuma vontade de aprender porque o governo estadual não iria aumentar o salário deles para darem aulas bilingües. Enfim, vimos que os professores não estão preparados para receberem alunos surdos em suas salas, não sabem como agir em sala de aula perante eles, alguns preferem até isolá-los à explicar os conteúdos das matérias.

Muito deve ser feito pela inclusão de alunos surdos nas escolas da rede pública paulista, no entanto, se os professores tentassem mudar a sua metodologia em sala de aula talvez isso ajudaria um pouco na melhora do ensino desses alunos. Além disso, se muitos mudassem o olhar quanto ao aluno surdo, deixassem de vê-los como pessoas que são incapazes de fazer alguma coisa somente porque não ouvem e tentassem trabalhar algo em cima disso em sala de aula (tentassem ensinar algum conteúdo mais visual), quem sabe a educação inclusiva, no que tange aos surdos, não teriam altos níveis de abandono escola por parte deles.

Bibliografia

PEREIRA, Potyara A. P. As Vicissitudes da pesquisa e da teoria no campo da política social in: SER SOCIAL nº 9, Um B, Brasília julho a dezembro 2001 (p. 77-91).

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica/Secretaria de Educação Especial MEC; SEESP, 2001.

Quadros, R. M. O 'Bi' em bilingüismo na educação de surdos in FERNANDES, E. (org) Surdez e Bilingüismo Editora Mediação: Porto Alegre, 2005.

BRASIL. Ministério da Educação. Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade. Secretaria de Educação Especial, 2007.

Sugimoto, Luiz. Curso Capacita Professor de Aluno com Deficiência. Jornal da Unicamp Edição nº 357, pg.12, de 7 a 13 de maio de 2007.